



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2604056400100031301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: SUPER ANCORA

CPF/CNPJ: 03.879.760/0001-09

Endereço de Correspondência: Rua Capitão Valdemar de Lima - 71 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-025

Telefone Institucional: 00

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **18/05/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/exx-ksmu-bqk>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DAS CANDEIAS FERNANDES DE SOUSA MARQUES -
CNPJ/CPF: 391.790.523-04
Endereço: Rua 49 - 381 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-110
Telefone: (85) 98855-6535

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, no dia 03/04/2026, seu filho dirigiu-se ao estabelecimento comercial Frangolândia para realizar compras referentes à Semana Santa, utilizando-se de sua bicicleta como meio de transporte, a qual foi devidamente deixada no local trancada com corrente e cadeado. Afirma que, ao sair do estabelecimento, constatou que a bicicleta havia sido furtada.

Informa que, juntamente com seu filho, providenciou a documentação necessária com o objetivo de pleitear a restituição do valor do bem. Contudo, ao buscar atendimento junto ao estabelecimento, foi informada pelo gerente que a situação seria encaminhada ao setor jurídico, e que o retorno ocorreria por meio de aplicativo de mensagens.

Aduz que, posteriormente, recebeu a informação de que a bicicleta estaria na posse de terceiros, bem como a alegação de que teria apresentado apenas o cupom fiscal, e não a nota fiscal do produto.

Diante da ausência de solução por parte do estabelecimento, a consumidora recorreu ao órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer, ao final, a restituição do valor da bicicleta, no montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Maracanaú/CE, 16 de Abril de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____